

Bilhete Único de Brasília

+especial

Fonte: Lei Distrital nº 4.887/12

O que é

Gratuidade no transporte público coletivo, no transporte público alternativo e no metrô para:

- pessoas com insuficiência renal e cardíaca crônica;
- portadores de câncer, de vírus HIV e de anemias congênitas (falciforme e talassemia) e coagulatórias congênitas (hemofilia);
- deficiência física, sensorial ou mental.



Documentos

- Laudo médico disponível no site: passelivrepcd.df.gov.br/PCD/file/static/FORMULARIO_DO_PASSE_LIVRE.pdf
- Cópia CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Foto 3x4;
- Comprovante de renda:
 - Se empregado: carteira de trabalho e contracheque;
 - Se não está trabalhando: carteira de trabalho e extrato do INSS;
 - Se não possui renda e não tem carteira de trabalho: extratos de benefício e contribuição do INSS; declaração de próprio punho informando que não possui renda.

Observação

O acompanhante somente terá direito ao transporte gratuito, quando estiver especificado em formulário preenchido pelo médico.



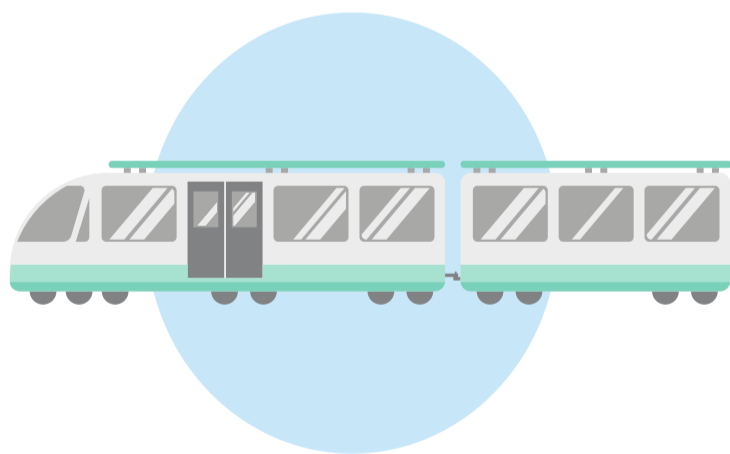
Condições

- Renda familiar de até 1/2 salário mínimo, per capita;
- Necessário laudo de avaliação médica especializada, a ser emitido por instituição pública do Distrito Federal.

Como adquirir



- Preencher cadastro e anexar documentos no site BRB Mobilidade: <https://mobilidade.brbr.com.br/passelivre/pcd/>
- Em caso de dúvidas procure o posto da PROMODF localizado na estação da 112 sul do Metrô;
- Validade de 2 anos: necessário recadastramento.



Cancelamento

- Falecimento do beneficiário;
- Mudança de domicílio para outro Estado;
- Alteração da renda familiar, quando ultrapassar o limite estabelecido;
- Alteração de diagnóstico.